



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Pescaria Brava enfrenta a necessidade premente de substituir os serviços de intermediação e gestão de vale-alimentação, anteriormente prestados pela empresa VK Payments Financial Services Ltda. (Contratos nº 36/2025 PMPB, 18/2025 FMS e 14/2025 FMAS). A rescisão desses contratos por fato superveniente interrompeu o fluxo de um benefício de natureza alimentar, essencial para a subsistência dos servidores públicos municipais.

Ressalta-se que, diante das irregularidades verificadas na execução contratual, foi instaurado procedimento administrativo de responsabilização destinado à apuração dos fatos ocorridos, o qual culminou na rescisão dos contratos supracitados, diante da constatação de falhas que comprometeram a adequada prestação dos serviços contratados e o atendimento do interesse público.

A análise da execução contratual pretérita revelou falhas estruturais que prejudicaram a finalidade pública do benefício:

- **Inexequibilidade da Taxa Administrativa:** O critério de "maior desconto" na taxa de administração, embora busque a economia direta, mostrou-se contraproducente. A ausência de margem financeira impediu a contratada de investir na expansão da rede credenciada, resultando em um serviço de baixa qualidade.
- **Insuficiência de Cobertura Geográfica:** O limite mínimo de 10 estabelecimentos credenciados estabelecido no edital anterior provou-se obsoleto. O quadro de servidores é composto por residentes de Pescaria Brava, Laguna, Capivari de Baixo e Tubarão, e a rede anterior não acompanhou essa dispersão geográfica, restringindo o uso do cartão quase exclusivamente ao perímetro urbano de Pescaria Brava.
- **Restrição de Modalidade de Comércio:** A rede credenciada limitou-se a pequenos comércios locais. A ausência de supermercados atacadistas e grandes redes varejistas impediu que o servidor acessasse preços mais competitivos (economia de escala), reduzindo drasticamente o poder



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

de compra do benefício. Em regiões de interior, o custo de vida em mercados de pequeno porte costuma ser superior ao de grandes centros, penalizando o servidor.

• **Falhas Operacionais e Financeiras na Rede Credenciada:** Verificou-se, ainda, que a empresa realizava o repasse dos valores aos estabelecimentos credenciados de forma recorrente e injustificadamente atrasada, ocasionando a suspensão temporária da aceitação do cartão por diversos comércios até a regularização dos pagamentos. Tal situação gerou frequentes transtornos e constrangimentos aos servidores municipais, que, ao realizarem suas compras, eram surpreendidos com a recusa do cartão em estabelecimentos previamente credenciados. Ademais, registraram-se reiteradas falhas no processamento das transações, com o cartão deixando de funcionar mesmo em estabelecimentos habilitados, comprometendo a confiabilidade e a efetividade do benefício alimentar.

A contratação está alinhada ao dever da Administração de zelar pelo bem-estar de seus colaboradores e assegurar que as verbas destinadas à alimentação sejam aplicadas de forma a garantir a segurança alimentar. O interesse público aqui reside na correção de uma falha de mercado gerada por uma licitação anterior mal dimensionada, buscando agora a eficiência real e não apenas a formal.

2. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES:

Solução Analisada	Descrição	Vantagens	Desvantagens
Licitação por Maior Desconto na Taxa (Modelo utilizado anteriormente (Contratos 36/2025, 18/2025 e 14/2025)	Processo licitatório para contratação de uma única empresa, onde o critério de julgamento é o maior desconto sobre a taxa de administração.	Potencial economia direta para o erário em termos de taxas administrativas.	a) Inexequibilidade: Taxas negativas ou nulas desestimulam a empresa a buscar parcerias com grandes redes (atacados). b) Monopólio da Rede: O servidor fica restrito à rede de uma única empresa. Se esta falhar no credenciamento, o serviço é paralisado.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

			<p>c) Baixa Capilaridade: Dificuldade de garantir estabelecimentos em múltiplos municípios devido ao baixo retorno financeiro da operadora.</p>
<p>Credenciamento de Empresas (Solução Escolhida)</p>	<p>Chamamento público para que todas as empresas do ramo que aceitem as condições do edital (Taxa Administrativa 0%) se credenciem. O servidor escolhe qual operadora deseja utilizar.</p>	<p>Maior carga administrativa interna para gerir múltiplos repasses e notas fiscais de diferentes operadoras.</p>	<p>a) Liberdade de Escolha: O servidor decide qual operadora possui a melhor rede para o seu perfil de consumo.</p> <p>b) Estímulo à Rede: As operadoras competem entre si para oferecer a maior rede de supermercados e atacadistas para atrair o servidor.</p> <p>c) Segurança Jurídica e Continuidade: A saída de uma empresa credenciada não interrompe o serviço, pois haverá outras operadoras ativas.</p> <p>d) Qualidade Técnica: Exigência mínima de 20</p>



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

			estabelecimentos distribuídos estrategicamente em Pescaria Brava, Laguna, Capivari de Baixo e Tubarão, garantindo o atendimento a quem reside fora da sede.
--	--	--	---

A escolha pelo Credenciamento com Taxa Administrativa 0% fundamenta-se na busca pela eficiência real.

1. Ajuste de Mercado: Ficou provado que a busca pelo "maior desconto" na taxa administrativa resultou em um serviço ineficaz. Ao fixar a taxa em 0% (zero), a Administração garante que não haverá custos extras, mas também não força uma taxa negativa que inviabilize o credenciamento de grandes supermercados e atacadistas.

2. Capilaridade Regional: A exigência de comprovação mínima de 20 estabelecimentos nas cidades que compõem o fluxo de residência e trabalho dos servidores (Pescaria Brava, Laguna, Capivari e Tubarão) resolve o problema da "quantidade ínfima" do modelo anterior.

3. Incentivo ao Consumo Consciente: A presença obrigatória de supermercados atacadistas na rede credenciada permitirá que o servidor utilize o benefício em locais com preços mais baixos, combatendo a inflação regional de pequenos mercados de interior e garantindo o poder de compra da verba alimentar.

3. ESTIMATIVA DA DEMANDA

A estimativa da demanda para a presente contratação se baseia no histórico administrativo e no quadro de pessoal atual do Município, mantendo a métrica utilizada no processo anterior para garantir a continuidade do planejamento orçamentário.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

O objeto destina-se ao atendimento de aproximadamente 330 servidores, vinculados à Prefeitura Municipal (PMPB), ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) e ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Os valores do benefício são estabelecidos conforme a carga horária e a categoria funcional, seguindo a legislação municipal vigente:

Cargo	Quantidade Estimada	Valor do Vale-Alimentação	Valor do Vale x Qtd. Estimada x Qtd de Meses (12)
Professores com aula unitária*	80 aulas/mês	R\$ 18,75 por aula	R\$ 18.000,00
Professores ACT's 40h	40	R\$ 600,00	R\$ 288.000,00
Professores ACT's 30h	40	R\$ 450,00	R\$ 216.000,00
Professores ACT's 20h	80	R\$ 300,00	R\$ 288.000,00
Professores ACT's 10h	40	R\$ 150,00	R\$ 72.000,00
Servidores Comissionados e Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava	130	R\$ 600,00	R\$ 936.000,00

*Professores que não atingem carga horária mínima de 10h.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na projeção de consumo mensal e no histórico de pagamentos do benefício, o valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.818.000,00 (um milhão, oitocentos e dezoito mil reais)**.

Este montante foi calculado para cobrir o período de 12 (doze) meses de execução contratual, considerando:

- O repasse integral do valor do vale-alimentação aos aproximadamente 330 servidores (conforme detalhado na Estimativa da Demanda).
- A Taxa Administrativa de 0% (zero), garantindo que o valor empenhado seja revertido integralmente em crédito alimentar para o servidor, sem custos adicionais de gestão para o



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

Município.

Por se tratar de um sistema de Credenciamento, o valor global funciona como um teto orçamentário. O pagamento será realizado mensalmente a cada empresa credenciada, estritamente de acordo com o número de servidores que optarem por utilizar a respectiva operadora e o valor do benefício a que fazem jus.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

A distribuição da demanda será feita por escolha direta do beneficiário final (o servidor). Esta modelagem fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Princípio da Eficiência e Satisfação do Usuário:** O servidor é quem melhor conhece suas necessidades de consumo e deslocamento. Ao permitir que ele escolha a operadora com a rede credenciada que mais lhe convém (ex: proximidade de sua residência em Tubarão ou preferência por um Atacadista específico), a Administração garante a eficácia real do benefício.
- **Estímulo à Competitividade Geográfica:** Com a liberdade de escolha, as empresas credenciadas são compelidas a manter e expandir suas redes de estabelecimentos para atrair e reter os servidores. Isso resolve o problema identificado nos contratos anteriores (36/2025, 18/2025 e 14/2025), onde a empresa vencedora não tinha incentivo para ampliar a rede além do mínimo exigido.
- **Mitigação de Riscos de Descontinuidade:** Caso uma das operadoras credenciadas apresente falhas na rede ou problemas operacionais, o servidor tem a prerrogativa de migrar para outra empresa credenciada, sem que a Administração precise realizar uma nova licitação ou ficar refém de um único fornecedor.
- **Fundamentação Legal:** O Art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite o credenciamento com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação. A "distribuição a critério do terceiro" é a forma mais justa e transparente de alocação da demanda neste caso, evitando qualquer direcionamento por parte do ente público.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Para a plena execução do serviço de gestão de vale-alimentação via credenciamento, a Administração identificou as seguintes correlações:

6.1 Processos de Rescisão Contratual (Contratos 36/2025, 18/2025 e 14/2025)

Esta nova contratação é diretamente dependente da finalização dos atos administrativos de rescisão com a empresa VK Payments Financial Services Ltda.

A conclusão dos processos administrativos de rescisão por fato superveniente é o que legitima a abertura deste novo certame para evitar a solução de continuidade no pagamento do benefício.

6.2 Gestão de Folha de Pagamento (Secretaria de Administração)

Existe uma interdependência com o sistema de gestão de RH e folha de pagamento do Município.

O setor de RH deverá fornecer mensalmente a listagem atualizada dos servidores ativos e suas respectivas cargas horárias para que o repasse de valores às empresas credenciadas seja preciso. Além disso, o sistema deve ser capaz de registrar qual operadora foi escolhida por cada servidor.

7. NATUREZA DA DEMANDA:

A natureza da presente demanda é classificada como serviço comum e contínuo, visto que a gestão do vale-alimentação é uma necessidade permanente e ininterrupta da Administração. A interrupção deste serviço causaria prejuízos diretos à subsistência dos servidores e, conseqüentemente, afetaria a eficiência da prestação do serviço público municipal em Pescaria Brava.

A demanda é de execução mensal, com repasses de créditos que devem ocorrer



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

rigorosamente dentro do cronograma de pagamentos do Município, justificando a contratação por um período inicial de 12 meses, com possibilidade de prorrogação sucessiva conforme permite a Lei de Licitações para serviços continuados.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a.** Manter, no mínimo, 30 (trinta) estabelecimentos credenciados ativos e operacionais;
- b.** Dentro da rede mínima, é obrigatória a inclusão de, ao menos, 04 (quatro) estabelecimentos de grande porte (Supermercados Atacadistas ou Hipermercados), visando garantir ao servidor o acesso a preços de atacado e maior poder de compra.
- c.** A rede credenciada mínima apresentada pelo Credenciado deverá estar localizada em um raio de até 30 (trinta) km do Município de Pescaria Brava, abrangendo especialmente os Municípios de Imaruí, Laguna, Capivari de Baixo e Tubarão, considerando que o quadro de servidores beneficiários é composto predominantemente por residentes do próprio Município e dessas localidades limítrofes. Tal exigência observa os princípios da razoabilidade e da eficiência, uma vez que não se mostra pertinente exigir credenciamento em municípios distantes da realidade funcional e residencial dos servidores públicos atendidos pelo benefício.
- d.** A contratada deverá disponibilizar canal digital (site e aplicativo) com atualização em tempo real da rede disponível.
- e.** Os cartões devem ser equipados com chip eletrônico ou tecnologia similar (aproximação/magnetismo), garantindo segurança nas transações.
- f.** O requisito financeiro essencial é a Taxa Administrativa de 0% (zero). Não serão admitidas cobranças de taxas extras dos servidores ou do Município para emissão de primeira via ou manutenção de conta.
- g.** O repasse dos valores deve ser processado em até 24 (vinte e quatro) horas após a confirmação do pagamento pelo Município.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

Diante de todo o levantamento técnico e jurídico realizado neste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de planejamento conclui pela **VIABILIDADE** da contratação de empresa(s) especializada(s) para a gestão de vale-alimentação, via sistema de Credenciamento.

A modelagem de Credenciamento (Art. 79, II, da Lei 14.133/2021), com taxa administrativa de 0% (zero por cento) e distribuição da demanda à livre escolha do servidor, apresenta-se como a única via capaz de conciliar o interesse público com a eficiência operacional. Ao exigir uma rede mínima de 20 estabelecimentos abrangendo Pescaria Brava, Laguna, Capivari de Baixo e Tubarão, a Administração sana as graves deficiências de capilaridade que levaram à rescisão dos contratos anteriores (36/2025, 18/2025 e 14/2025).

Portanto, considerando que o Estudo Técnico Preliminar atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, concluímos pela conveniência e oportunidade da contratação, recomendando o encaminhamento dos autos à elaboração do Termo de Referência e Edital.

Gestores do Credenciamento: Secretários Municipais.
Fiscal do Credenciamento: Karoline Dias Carvalho Dimiras, matrícula 2822/1.

Data: 19/05/2026

João Batista Mendes de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Juanita Alves Izidoro
Secretária Municipal de Saúde

Rosilda Borges Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.